



PRESTAÇÃO DE CONTAS

BOLSA AUXÍLIO

CPB – SETEMBRO/2011

CONTA: 2978/003/182-0

- **TC-CPB 108/10**





Cópia

Ofício nº. 077/2011

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.

Ao
Comitê Paraolímpico Brasileiro
A/C Sr. Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.
Carlos Vieira

Venho através desta, enviar o Anexo III = Relatório final de execução físico-financeira, Anexo IV = Relatório final de execução receita e despesa e Anexo V = relação de pagamentos, Anexo VII = Conciliação Bancária referente ao Convênio 108/10 – Auxílio Bolsa Incentivo do mês de setembro de 2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



COMITÊ PARAOLÍMPICO
BRASILEIRO

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE/PROJETO/PROGRAMA				
1. ENTIDADE CONVENIENTE:		2. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:		
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		AUXÍLIO BOLSA INCENTIVO		
3. EXERCÍCIO:		2011		
4. VALOR TRANSFERIDO:		5. VALOR EXECUTADO:		8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
R\$ 3.760,00		R\$ 3.627,80		01/09/11 a 30/09/11
		6. REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA:		7. N.º CONVÊNIO:
		R\$ 6,68		TC - 0108/10

[illegible]

AUTENTICAÇÃO		PARECER TÉCNICO	
16. LOCAL E DATA		17. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE	22. PARECER TÉCNICO (SE NECESSÁRIO, USAR FOLHA A PARTE)
Brasília/DF 17 de outubro de 2011			OS OBJETIVOS PROGRAMADOS PARA O CONVÊNIO 108/10 REFERENTE À BOLSA AUXÍLIO FORAM CUMPRIDOS INTEGRALMENTE.
HOMOLOGAÇÃO			
18. LOCAL E DATA		19. ASSINATURA DO TÉCNICO DA UNIDADE CONVENIENTE	
Brasília/DF 17 de outubro de 2011			
20. LOCAL E DATA		21. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE CONVENIENTE	
Brasília/DF 17 de outubro de 2011			

COMITÉ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE/PROJETO/PROGRAMA				
1. ENTIDADE CONVENIENTE:		2. EXERCÍCIO:		
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		2011		
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:		4. Nº CONVÊNIO:	5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:	
AUXÍLIO BOLSA INCENTIVO		TC 108/10	01/09/2011 A 30/09/2011	

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS								
6. ITEM	7. ESPECIFICAÇÃO	8. RECURSOS			9. RESTITUIÇÃO / RECURSOS PRÓPRIOS		10. RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	
		RECEITA	DESPESA	SALDO A DEVOLVER	RECURSOS PRÓPRIOS	RECEITA	DESPESA	
1.0	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.730,00	R\$ 3.600,00	R\$ 130,00		R\$ 14,34		R\$ 7,66
2.0	PAGAMENTO DE TAXAS	R\$ 30,00	R\$ 27,80	R\$ 2,20				
10. TOTAL:								
			R\$ 138,88					
11. RECURSOS PRÓPRIOS:								
			R\$ 0,00					
12. VALOR DA RESTITUIÇÃO:								
			R\$ 138,88		R\$ 0,00	R\$ 14,34		R\$ 7,66

AUTENTICAÇÃO			
13. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	14. CPF:	15. LOCAL E DATA:	16. ASSINATURA:
CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	006.359.381-54	Brasília/DF 17 de outubro de 2011	
17. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	18. CPF:	15. LOCAL E DATA:	16. ASSINATURA:
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707.698.771-68	Brasília/DF 17 de outubro de 2011	

ANEXO V

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA	
1. ENTIDADE CONVENIENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	2. EXERCÍCIO: 2011
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA: AUXÍLIO BOLSA INCENTIVO	4. Nº CONVÊNIO: 108/10
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/09/2011 A 30/09/2011	

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS								
6. ITEM	7. FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	8. CPF/CNPJ	9. NATUREZA DA DESPESA	10. Nº/NATUREZA DO DOCUMENTO	11. DATA	12. CH / OB	13. DATA	14. VALOR
1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	MANUT. CTA	000034	26/09/2011	000034	26/09/2011	R\$ 20,30
2	RECIBO DE PAGAMENTO DE RPA	023.131.788-38	RPA	018223	29/09/2011	018223	29/09/2011	R\$ 2.563,08
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	DOC/TEDINTERNET	018223	29/09/2011	018223	29/09/2011	R\$ 7,50
4	MINISTÉRIO DA FAZENDA	00.394.460/0001-04	IRRF	442022	10/10/2011	OB 442022	10/10/2011	R\$ 106,92
5	MPAS/GPS	29.979.036/0422-26	INSS	106329	11/10/2011	OB 106329	11/10/2011	R\$ 930,00
15. TOTAL:								R\$ 3.627,80

AUTENTICAÇÃO			18. LOCAL E DATA	19. ASSINATURA
16. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	17. CPF		BRASILIA/DF 17 DE OUTUBRO DE 2011	
CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	006.359.381-54			
20. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	21. CPF		BRASILIA/DF 17 DE OUTUBRO DE 2011	23. ASSINATURA
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707.698.771-68			

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
452018	05/09/2011	R\$ 108,92
468319	05/09/2011	R\$ 930,00
146912	06/09/2011	R\$ 144,74
TOTAL 9.4		R\$ 1.181,66

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
442022	10/10/2011	R\$ 106,92
106329	11/10/2011	R\$ 930,00
41826	11/10/2011	R\$ 138,88
TOTAL 9.5		R\$ 1.175,80

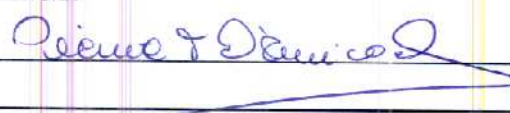
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
347830	27/09/2011	R\$ 6,68
TOTAL 9.6		R\$ 6,68

CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E/OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
TOTAL 9.7		R\$ 0,00

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME/CARIMBO	DATA	ASSINATURA
 Paulo Davagnino Gerente Executiva	14/10/2011	





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 2978 / 003 / 00000182-0

Data: 13/10/2011 - 08:59

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.175,80 C
05/10/2011	000002	DEP.DINH.	3.760,00 C outubro	4.935,80 C
06/10/2011	250049	AP CPRAZO	3.700,00 D outubro	1.235,80 C
10/10/2011	442022	PAG DARF	IRRF 106,92 D setembro	1.128,88 C
11/10/2011	106329	PG ORG GOV	INSS 930,00 D setembro	198,88 C
11/10/2011	041826	TRX ELETR	Devolução 138,88 D setembro	60,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 09.760.883/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

 Brasília, 17 de 10 de 20 11



Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 29/8 / 003 / 00000182-0

Data: 03/10/2011 - 08:21

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.181,66 C
05/09/2011	000002	DEP.DINH.	3.760,00 C	4.941,66 C
05/09/2011	452018	PAG DART	IRRF 106,92 D	4.834,74 C
05/09/2011	468319	PG ORG GOV	INSS 930,00 D	3.904,74 C
06/09/2011	146912	TRX ELETR	Devolução 144,74 D	3.760,00 C
09/09/2011	364190	AP CPRAZO	3.700,00 D	60,00 C
26/09/2011	000034	MANUT CTA	20,30 D	39,70 C
27/09/2011	347830	RG CPRAZO	3.706,68 C	3.746,38 C
29/09/2011	018223	DOC ELET E	RPA 2.563,08 D	1.183,30 C
29/09/2011	018223	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	1.175,80 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.888/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



TERMO DE CONVÊNIO
 TC-CBP 108/10



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	2978 / 003 / 00000182-0
Conta destino:	0002 / 003 / 00000599-7

Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 138,88
Identificação da operação:	DEVOLUCAO CPB

Data de débito:	11/10/2011
Data da operação:	11/10/2011

Código da operação:	00041826
Chave de segurança:	R8LVM7M10G60J8H0



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a fé do presente que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência VILA ASSIS, SP	Código 2978	Operação 0047	Emissão 04/10/2011
-----------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC CURTO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.208/0001-86	Início das Atividades do Fundo 03/07/2002
--------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2011	Cota em: 30/09/2011
0,6810	6,1872	8,0579	2,647598	2,665629

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO	CPF/CNPJ 68.760.693/0001-54	Conta Corrente 003.00000182-0	Mês/Ano 09/2011	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	3.700,00C	1.394,766384
Resgates	3.706,68D	1.394,766384
Rendimento Bruto no Mês	14,34C	
IRRF	1,93D	
IOF	5,73D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 09	APLICACAO	3.700,00C	1.394,766384
27 / 09	RESGATE	3.706,68D	1.394,766384
	IRRF	1,93D	
	IOF	5,73D	

 TMO DE CONVÊNIO
 CBP 108 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
8,61	1,93

Informações ao Cotista

O valor referente ao Rendimento Base é o somatório dos rendimentos tributados relativos aos resgates efetuados no mês. O IRRF é o somatório do IR retido, proveniente dos resgates efetuados no mês, acrescido da alíquota complementar, se houver.
 Nos meses de Maio e Novembro, serão somados ao Rendimento Base e IRRF os valores referentes à Tributação Periódica, de acordo com a Lei 10.892.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Disque Caixa: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65086, São Paulo/SP CEP 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/conversecom/index.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000004

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TECNICO CPB, referente a Setembro/2011, a importância de R\$ 2563,08

*DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
3.000,00	20,00	600,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAG.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 10895625749

CPF.: 023.131.788-38

REGISTRO GERAL

NUMERO.....: 14.113.287-5

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -SP

LOCALIDADE.....: SAO PAULO

DATA.....: 27/09/2011

CONSELHO REGIONAL

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	3.000,00
02		0,00
	SOMA	3.000,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	106,92
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	330,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 2.563,08

ASSINATURA

NOME COMPLETO

REINALDO AUGUSTO NUNES

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

Nº DO RECIBO

000004

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TECNICO CPB, referente a Setembro/2011, a importância de R\$ 2563,08

DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
3.000,00	20,00	600,00

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAG.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 10895625749

CPF.: 023.131.788-38

REGISTRO GERAL

NUMERO.....: 14.113.287-5

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP -SP

LOCALIDADE.....: SAO PAULO

DATA.....: 27/09/2011

CONSELHO REGIONAL

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	3.000,00
02	Brasília, 17 de 10 de 20 11	0,00
	SOMA	3.000,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	106,92
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	330,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 2.563,08

ASSINATURA

NOME COMPLETO

REINALDO AUGUSTO NUNES



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	2978 / 003 . 00000182-0
Conta destino:	8874/10802 3
Tipo:	DOC E

Banco:	341-ITAU UNIBANCO S.A
Finalidade:	06-Pagamentos de Salários
Nome destinatário:	REINALDO AUGUSTO NUNES
CPF/CNPJ destinatário:	023.131.788 38
Valor a ser transferido:	R\$ 2.563,08
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 2.570,58
Identificação da operação:	RPA TECNICO RS

Data de débito:	29/09/2011
Data da operação:	29/09/2011

Código da operação:	00018223
Chave de segurança:	HR2ZXXRS6Q3CVVNZ

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 60.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
61 -3201-5400

A T E N Ç Ã O

vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. correndo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Autônomo: 0036 - REINALDO AUGUSTO NUNES

02 Período de Apuração	30/09/2011
03 Número do CPF ou CNPJ	68.760.693/0001-54
04 Código da Receita	0588
05 Número de Referência	
06 Data de Vencimento	20/10/2011
07 Valor do Principal	106,92
08 Valor da Multa	
09 Valor dos Juros e/ou Encargos	
10 Valor Total	106,92
11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
61 -3201-5400

A T E N Ç Ã O

vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. correndo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Autônomo: 0036 - REINALDO AUGUSTO NUNES

02 Período de Apuração	30/09/2011
03 Número do CPF ou CNPJ	68.760.693/0001-54
04 Código da Receita	0588
05 Número de Referência	
06 Data de Vencimento	20/10/2011
07 Valor do Principal	106,92
08 Valor da Multa	
09 Valor dos Juros e/ou Encargos	
10 Valor Total	106,92
11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)	



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11
[Assinatura]



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 2978 / 003 / 00000182-0

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2011	
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54	
	04- CÓDIGO DA RECEITA	0588	
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA		
	01- NOME / TELEFONE		
CONFED BRASIL. TIRO COM ARCO / 61-32015400		06- DATA DE VENCIMENTO	20/10/2011
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.		07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 106,92
		08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
		09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
		10- VALOR TOTAL	R\$ 106,92
		11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 10102011 297800300000182 00442022	

Identificação da operação: DARF REINALDO
Data de débito: 10/10/2011
Data da operação: 10/10/2011



Código da operação: 00442022
Chave de segurança: 78YN03XAUKP1CQGV

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.
 Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

TERMO DE CONVÊNIO
 TC-CBP 108/10

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei que este fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

INSS/RPA: REINALDO

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/10/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 - COMPETÊNCIA

09/2011

5 - IDENTIFICADOR

68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS

930,00

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E
JUROS

11 - TOTAL

930,00

85860000009-8

30000270210-9

06876069300-4

01542011097-4

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

INSS/RPA: REINALDO

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/10/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 - COMPETÊNCIA

09/2011

5 - IDENTIFICADOR

68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS

930,00

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E
JUROS

11 - TOTAL

930,00

85860000009-8

30000270210-9

06876069300-4

01542011097-4

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	2978 / 003 / 00000182-0
Representação numérica do código de barras:	
858600000098 300002702109 068760693004 015420110974	
Convênio:	INSTITUTO NACIONAL D
Valor:	930,00
Identificação da operação:	INSS REINALDO
Data de débito:	11/10/2011
Data da operação:	11/10/2011
Código da operação:	00106329
Chave de segurança:	8R9A5HY3MWA0UH6T

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 00.790.883/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/10/2011 - 09:16:50

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				02-DDD/TELEFONE (0061)32015400	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 37.345,79	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 68.760.693/0001-54	11-COMPETÊNCIA 09/2011	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2011	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.987,66	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.987,66
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2011

858000000291 876601791119 007537050865 876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/10/2011 - 09:16:50

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				02-DDD/TELEFONE (0061)32015400	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 37.345,79	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 68.760.693/0001-54	11-COMPETÊNCIA 09/2011	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2011	

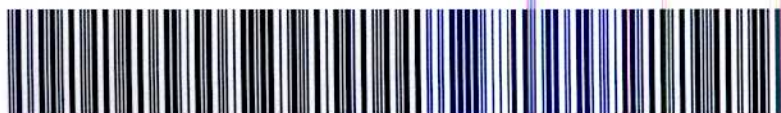
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.987,66	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.987,66
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2011

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

858000000291 876601791119 007537050865 876069300012

Brasília, 17 de 10 de 2011



em



2ª Via - Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9

Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 271,16
Identificação da operação:	PARTE FGTS KARINE

Data de débito:	07/10/2011
Data da operação:	07/10/2011

Código da operação:	00078229
Chave de segurança:	4WWAJRAX8R27S137



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTAARCO
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.703.870/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 2011

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Setembro/2011.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP/108/10

TA	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT								
autônomos	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
Func.	033	Jose Salviato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	024	Ronaldo Guimaraes	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	516,67	-	-	-	-	-	1.483,34	2.183,34
	037	Marta Minopoli	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.572,00
	003	Marcelo Costa	1.528,96	-	137,43	305,39	88,56	7,53	539,02	122,15	3,82	-	-	182,00	182,00	2.373,94
	004	Ruy Ribeiro	1.938,33	11,76	212,99	387,27	112,31	9,68	722,24	154,90	19,36	-	-	154,00	1.865,58	2.998,59
	008	Madelena Hisatsuga	12.276,60	40,74	687,07	1.443,00	418,47	35,03	2.564,62	-	56,03	-	-	-	11.451,59	14.938,04
	012	Camila Moura	1.087,22	-	86,97	217,43	63,05	5,44	372,90	86,97	10,87	-	-	88,00	1.088,26	1.645,96
	013	Claudia Albuquerque	2.167,64	15,39	238,44	433,53	125,72	10,84	808,53	173,40	21,68	-	-	88,00	2.001,81	3.274,64
	010	Heesik Lim	9.680,85	1.826,61	406,09	1.936,17	561,49	48,40	2.952,15	774,46	96,81	-	-	154,00	7.602,15	15.484,88
	014	Jener Sato	3.850,00	246,51	406,09	770,00	223,30	19,25	1.418,64	308,00	38,50	-	-	154,00	3.351,40	6.015,65
Totais	016	Eros Fauni	6.470,97	900,59	406,09	1.294,19	375,32	32,35	2.107,96	517,68	64,71	215,70	-	154,00	5.102,59	10.431,60
	007	Plenina Davagnino	4.588,50	426,21	406,09	917,70	266,12	22,94	1.612,86	367,08	45,89	-	-	198,00	3.954,20	7.238,63
	015	Dirma Santos	2.647,87	59,91	291,26	529,57	153,58	13,24	987,65	211,83	26,48	88,26	-	154,00	2.362,44	4.176,00
Totais			58.099,61	3.527,72	4.563,85	10.607,59	2.387,93	205,86	17.765,22	2.716,46	384,19	303,96	-	1.326,00	49.523,35	

CPB/2011	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT								
Aut.	CPB	036	Reinaldo Nunes	3.000,00	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	-	2.563,08	4.036,92
Fun.	CPB	038	Fabiano Guimarães	337,07	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	-	300,00	441,55
	CPB	009	Karine Pucci	3.389,45	51,32	372,83	677,89	196,59	1.264,25	271,16	14,93	-	-	88,00	853,87	5.079,11
Totais			6.725,52	158,24	739,90	1.345,30	196,59	16,95	2.298,74	271,16	14,92	-	-	88,00	3.716,95	

III - Resumo Geral

INSS Segurados 5.303,34
INSS Patronal 11.952,90
Tercários 2.584,12
SAT 222,00
Total do INSS 20.063,36
IRRF sobre salários 3.579,05
IRRF sobre RPA 106,94
FGTS 2.987,81
Pis - Folha Pagto 389,12
Vale-Transporte 1.414,00
Contribuição Sindical 303,96
Contribuição Assistencial -

II - Resumo - Paraolimpico

INSS Segurados 739,90
INSS Patronal 1.345,30
Tercários 196,59
SAT 16,95
IRRF sobre salários 51,32
IRRF sobre RPA 106,92
FGTS 271,16
Pis s/Folha Pagto 14,92
Vale-Transporte 88,00
Contribuição Sindical -
Contrib. Assistencial -

I - Resumo - Olimpico

INSS Segurados 4.563,85
INSS Patronal 10.607,59
Tercários 2.397,93
SAT 205,86
IRRF sobre salários 3.527,72
IRRF sobre RPA -
FGTS 2.716,46
Pis s/Folha Pagto 384,19
Vale-Transporte 1.326,00
Contribuição Sindical 303,96
Contribuição Assistencial -

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Passou a ser entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.933/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, 222,00 clara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
20.063,36 sumando toda a responsabilidade, civil e criminal por essa inscrição.

17 de 10 de 2011

[Assinatura]

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Agosto de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada	
	Laboral	Empresa	Terceiros	Sat		
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-		
Evandro França	165,00	300,00	-	-		
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-		
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-		
Jose Salviato	165,00	300,00	-	-		
Ronaldo Guimaraes	183,33	333,33	-	-	516,67	516,67
Marta Minopoli	132,00	240,00	-	-	372,00	372,00
Marcelo Costa	137,43	305,39	88,56	7,63		
Ruy Ribeiro	212,99	387,27	112,31	9,68		
Madelena Hisatsuga	567,07	1.443,00	418,47	36,08	4.199,18	808,12
Camila Moura	86,97	217,43	63,06	5,44		
Claudia Albuquerque	238,44	433,53	126,72	10,84		
Heesik Lim	406,09	1.936,17	561,49	48,40		
Jener Sato	406,09	770,00	223,30	19,25	5.318,65	1.160,11
Eros Fauni	406,09	1.294,19	375,32	32,35		
Pierina Davagnino	406,09	917,70	266,12	22,94	1.346,73	266,12
Dirma Santos	291,26	529,57	153,58	13,24	834,07	153,58
Reinaldo Nunes	330,00	600,00	-	-	930,00	-
Fabiano Guimarães	37,07	67,41	-	-	104,48	-
Karine Pucci	372,83	677,89	196,59	16,97	1.067,68	196,58
Total Geral					17.479,45	2.584,51

GPS com vencimento em 20 de outubro de 2011.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 06.760.003/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



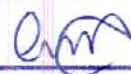
Empresa: 0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO CNPJ: 68.760.693/0001-54

Cód.	Divisão RH	Chapa	Nome	Dt Pagto	Função	Liq. a Receber
00003	000.000.001		MARCELO MELO DA COSTA	06/10/2011	ZELADOR	182,00
00004	000.000.001		RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	06/10/2011	AUX. ADMINISTRATIVO	1.865,58
00007	000.000.001		PIERINA TEREZA D AMICO DAVAGNINO	06/10/2011	GERENTE EXECUTIVO	3.954,20
00009	000.000.002		KARINE SANTOS PUCCI	06/10/2011	ASSIS FINANCEIRA	853,87
00010	000.000.001		LIM HEESIK	06/10/2011	TECNICO	7.602,15
00012	000.000.001		CAMILA MOURA DA SILVA	06/10/2011	AUX DE ESCRITÓRIO	1.088,25
00013	000.000.001		CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	06/10/2011	AUXILIAR FINANCEIRO	2.001,81
00014	000.000.001		JENER TAKESHI SATO	06/10/2011	GER. ADMINISTRATIVO	3.351,40
00015	000.000.001		DIRMA MIRANDA DOS SANTOS	06/10/2011	COORDENADORA	2.362,44
00016			EROS FAUNI	06/10/2011	COORDENADOR	5.102,59
Sub Total						28.364,29
Total geral da empresa						28.364,29
Total de funcionários da empresa						010

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° ARQUIVO: FVFT60Ip2g0000-3
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 9319199
LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199
CIDADE: Brasília UF: DF CEP: 70306-900 TELEFONE: 0061-32015400 CNAE: 9319199
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos
Contribuintes Individuais

EMPRESA

Empregados/Avulsos
Contribuintes Individuais

RAT

RAT - Agentes Ncivos

Valores Pagos a Cooperativas

Adicional Cooperativas

Comercialização Produção

Evento Desportivo/Patrocínio

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

(-) Retenção Lei 9.711/98

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

(-) Compensação

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES LUCRATIVAS, DEVIDAMENTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 253 E 259 DO REGULAMENTO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

Brasília 17 de 10 de 20 11

CM

DATA: 04/10/2011
HORA: 09:16:50
PAG: 0002/0006

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000291 876601791119 007537050865 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPARS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/CBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBC JAM
BASE CÁL PREV SOCIAL								DEPÓSITO	
EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA 1.500,00	0,00	190.22091.27-1 0,00	13	165,00	13			0,00	02241 0,00
FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES 337,07	0,00	115.74629.84-5 0,00	13	37,07	13			0,00	09914 0,00
FERNANDO WOLFF SWATOWSKI 1.500,00	0,00	138.21404.72-7 0,00	13	165,00	13			0,00	02241 0,00
HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS 1.500,00	0,00	200.61588.26-6 0,00	13	165,00	13			0,00	02241 0,00
JOSE CARLOS SALVIATO 1.500,00	0,00	102.38115.56-6 0,00	13	165,00	13			0,00	02241 0,00
MARTA MINOPOLI 1.200,00	0,00	129.53216.26-1 0,00	13	132,00	13			0,00	02515 0,00
OGER SOUZA PINTO 1.500,00	0,00	111.47303.63-5 0,00	13	165,00	13			0,00	02241 0,00
REINALDO AUGUSTO NUNES 3.000,00	0,00	108.95625.74-9 0,00	13	330,00	13			0,00	02241 0,00
ROBERVAL DOS SANTOS 1.500,00	0,00	122.00598.00-0 0,00	13	165,00	13			0,00	03771 0,00
RONALDO GUIMARAES DE CARVALHO 1.666,67	0,00	117.27088.38-1 0,00	13	183,33	13			0,00	03772 0,00

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTCARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 06.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

Brasília, 17 de 10 de 20 11



DATA: 04/10/2011
HORA: 09:16:50
PÁG : 0003/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELACÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDENCIA

8580C00000291 876601791119 007537050865 876069300012

INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

RAT: 1,0
SIMPLES: 1
OUTRAS ENT: 0115

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GFS: 2100 FPAS: 515

TOMADOR/OBRA:

NCME TRABALHADOR
REM SEM 13º SAL

REM 13º SAL 2.135,36
PIS/PASEP/CI 108.48746.81-0
BASE CÁL 13º SAL PREV SOC 2.372,62
BASE CÁL PREV SOCIAL

ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
CONTRIB SEG DEVIDA

MADALENA HISATSUGA 4.842,38 2.135,36 14/05/2010 01 23/09/2011 II 04110
2.372,62 667,07 0,00

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a lei, que esta entidade não possui e não pretende
exercer qualquer atividade econômica, civil e criminal por essa
declaração.

TERMO DE CONVÊNIO

Brasília, 17 de 10 de 2011



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
57.391,91

2.135,36

2.372,62

5.303,74

2.987,66

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/10/2011
HORA: 09:16:50
PAG: 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000291 876601791119 007537050865 876059300012

Nº ARQUIVO: FVFT60Ip230000-3
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: HOUCLTtWK0000-4

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
CCMF: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1

RAT: 1,0

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: BRASILIA UF: DF

BAIRRO: ASA SUL

CEP: 70305-900

CNAE PREPONDERANTE 9319199
CNAE: 9319199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	11	37.345,79	0,00	42.188,17	2.372,62
13	12	15.203,74	0,00	15.203,74	0,00
TOTAIS:	21	52.549,53	0,00	57.391,91	2.372,62

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília 17 de 10 de 2011



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/10/2011
HORA: 09:16:50
PÁG: 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858000000291 876601791119 007537050865 876069300012

Nº ARQUIVO: FvTFT60Ip2g0000-3
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: H0UCYLttwKf0000-4

RAT: 1,0

FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK

CIDADE: BRASILIA

UF: DF

CEP: 70306-900

BAIRRO: ASA SUL

CNAE PREPONDERANTE

9319199

CNAE:

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

37.345,79

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

10

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2011

DEPÓSITO FGTS

2.987,66

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

2.987,66

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pesquisa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília 17 de 10 de 20 11



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

DATA: 04/10/2011
HORA: 09:16:50
PÁG: 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: FVTF60IP290000-3
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: H0UCVLTW4F0000-4

RAT: 1,0

OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100

FPPAS: 515

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: BRASILIA

BAIRRO: ASA SUL

CEP: 70306-900

UF: DF

TELEFONE: 0061 3201 5400

5.303,74

20.063,95 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

0,00 COM PRODUÇÃO PF:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

VALOR ABATIDO:

PERÍODO FINAL:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS:

QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

0,00 25 ANOS:

0 QUANTIDADE:

0,00

0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1 :	1	I2 :	0	I3 :	0	I4 :	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1 :	0
N2 :	0	N3 :	0	O1 :	0	O2 :	0	O3 :	0	P1 :	0	P2 :	0	P3 :	0	Q1 :	0	Q2 :	0
Q3 :	0	Q4 :	0	Q5 :	0	Q6 :	0	R :	0	S2 :	0	S3 :	0	U1 :	0	U2 :	0	U3 :	0
V3 :	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1 :	0	Z2 :	0	Z3 :	0	Z4 :	0	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBSTARCO			

Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.

Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 108/10

Brasília, 17 de 10 de 20 11

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800,

Seu arquivo 014fvttf60ip2g00003.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 04/10/2011 às 09:20.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3847C38A.1AED46F6.AE1B9372.4B87DA34.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:FvTFT60Ip2g00003
Base de Processamento: BR
Município de apresentação da RE: Brasília/DF
Competência : 09/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108 / 10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CPB - 108/10

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CPB 108/10

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB E
A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO
COM ARCO - CBTARCO.

PROCESSO Nº 0627/10

O COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 2 Edifício Via Capital, 14º andar, na cidade de Brasília (DF), neste ato representado pelo seu presidente Andrew George William Parsons, brasileiro, Jornalista, identidade n.º 11746935-3 IFP/RJ, CPF n.º 052.420.207-92, residente e domiciliado no Condomínio Jardim do Lago, Quadra 2, Conjunto B, Casa 2 - Brasília/DF - CEP: 71.680-736, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO, inscrita no CNPJ sob o N.º 68.760.693/0001-54, com sede no SCS Qd. 01, Bloco D, Sala 111 - Edifício JK - Brasília/DF - CEP 70.306-900, neste ato representada pelo seu presidente, **VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade de Médico CRM n.º 4204 - expedida pelo CFM/MT e CPF n.º 528.542.808-49, doravante denominado **CONVENIENTE**, com fundamento na Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei n.º 10.264, de 16 de julho de 2001, na Resolução CPB /DIREX n.º 002, de 26 de março de 2002 na Instrução Normativa TCU n.º 39, de 11 de dezembro de 2001, e no decreto n.º 5.139, de 12 de julho de 2004, resolvem firmar o presente CONVÊNIO que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto: Auxílio Bolsa Incentivo - Janeiro à Dezembro/2011.

Subcláusula única. O Programa de Trabalho poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DO DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

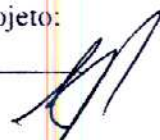
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do PLANO DE TRABALHO proposto pelo CONVENIENTE, devidamente aprovado pela CONCEDENTE, sendo parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONVÊNIO:

I – DO CONVENIENTE:

- a) executar o objeto na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) aplicar os recursos exclusivamente para o custeio do objeto pactuado;
- c) permitir e facilitar ao Concedente, ou a quem este indicar, o controle, a supervisão e o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do programa ou projeto;



d) observar e exigir, na aplicação dos recursos recebidos, os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial, o Regulamento das Licitações e Contratos do CPB quando nas contratações realizadas para consecução do objeto:

e) assumir todas as obrigações legais decorrentes das suas contratações;

f) manter o Concedente sempre informado sobre as ocorrências que interfiram ou possam interferir no curso regular da execução do objeto;

g) não transferir obrigações assumidas por força do Convênio pactuado, sem a prévia anuência do Concedente, e nem mesmo sem que a outra parte se subordine às mesmas exigências a que se obrigou;

h) devolver o saldo financeiro não utilizado, corrigido monetariamente e acrescido dos juros legais, forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional;

i) observar, quando for o caso, os termos de contratos de patrocínios celebrados pelo Concedente com terceiros, no tocante aos direitos autorais concernentes ao nome, apelido desportivo, voz e imagem de atletas quando estiverem associados a eventos exclusivos do CPB ou por ele promovido.

II – DO PARCEIRO CONCEDENTE:

a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto e a execução do objeto;

b) repassar os recursos financeiros para execução deste Convênio, na forma do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

c) coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do programa ou projeto;

d) examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações do plano de trabalho;

e) examinar e aprovar, direta ou indiretamente, a prestação de contas dos recursos repassados;

f) notificar a Concedente, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas na execução do objeto pactuado;

g) prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso no repasse dos recursos, limitado o prazo da prorrogação ao exato período do atraso verificado;



h) publicar no Diário Oficial União o resumo deste Convênio e aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

i) prestar o apoio necessário ao Conveniente para que seja alcançado o objeto deste Convênio em toda sua extensão;

j) dar ciência do programa/projeto objeto deste Convênio ao Ministério do Esporte, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 9.615/98, alterada pela Lei nº 10.264/2001;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Subcláusula Primeira. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONVÊNIO o Concedente repassará ao CONVENIENTE o valor de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas, de acordo com o Cronograma de Repasse especificado no item 6 do Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá rigorosamente ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso dele constante. Se for o caso, complementar com uma das hipóteses abaixo indicadas:

a) quando o repasse ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de Relatório de Execução Físico-Financeira, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela liberada.

b) caso liberação dos recursos seja efetuada em até 2 (duas) parcelas, a apresentação do Relatório se fará no final da vigência do Convênio, compondo a respectiva prestação de contas.

Subcláusula Terceira. Os repasses serão suspensos:

I - definitivamente, nas hipóteses de rescisão ou quando o Conveniente deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pelo Concedente;

II - provisoriamente, até o cumprimento da obrigação ou saneamento da pendência apontada, no caso de:

a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição;

- b) não comprovação de boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas;
- c) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- d) atrasos não justificados;
- e) quando não for apresentada, no prazo previsto, a prestação de contas parcial ou final;
- f) práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio.

Subcláusula Quarta. O repasse dos recursos financeiros processar-se-á mediante ordem bancária, para crédito na conta corrente fornecida pelo Concedente, para essa finalidade específica.

Subcláusula Quinta. No processo de acompanhamento e supervisão deste Convênio, o Concedente poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceite pelas PARTES, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Subcláusula Sexta. A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior à última liberação, mediante apresentação dos respectivos documentos.

Subcláusula Sétima. Os recursos repassados deverão ser mantidos ou movimentados em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro.



Subcláusula Oitava. Enquanto não utilizados os saldos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e, no caso de prazo menor, poderão ser aplicados em fundos pública, sem prejuízo da execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Nona. As receitas financeiras auferidas na forma da subcláusula anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar no demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Subcláusula Décima. Quando da conclusão, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, serão devolvidos ao Concedente no prazo de 30 (trinta) dias do evento, mediante depósito na sua conta corrente, sob pena de imediata instauração de Sindicância.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL

As vantagens auferidas com a exploração dos produtos e processos desenvolvidos com recursos do presente Convênio que sejam passíveis de patenteamento ou registro, segundo as Leis 9.279/96 e 9.610/98, pertencerão às partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, resguardado direito de participação do(s) criador(es), nos termos da lei, podendo o Concedente, por deliberação da sua Diretoria Executiva, e em atendimento aos interesses do Desporto Paraolímpico, desistir do direito que lhe couber em favor do Conveniente, visando o fomento à geração de maiores benefícios coletivos, sendo sempre resguardada a titularidade das criações intelectuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Conveniente elaborará e apresentará a prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos recebidos, no prazo de sessenta (60) dias, a partir do final da vigência, ou a qualquer tempo, por solicitação do Concedente.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas será apresentada por meio de comunicação formal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) relatório de execução físico-financeira, circunstanciando o desempenho do desenvolvimento do programa ou projeto pactuado e a posição cumulada até o mês da prestação de contas;
- b) cópia do plano de trabalho;
- c) cópia deste instrumento, com indicação da data de sua publicação;
- d) relatório de execução físico-financeira;
- e) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos existentes;
- f) relação de pagamentos efetuados;
- g) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos não aplicados, quando houver;
- h) relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados;
- i) cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente, e conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
- j) comprovantes das contratações realizadas em decorrência do objeto do Convênio, e de que adotou procedimentos que assegurem os princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal.
- l) comprovante do recolhimento à conta do CPB dos recursos não utilizados ou utilizados indevidamente, quando for o caso;
- m) relação dos participantes e instrutores, com o correspondente documento de identificação, endereço e domicílio, quando o objeto do Convênio tratar também de eventos de formação, reciclagem ou capacitação de atletas paraolímpicos;

Subcláusula Segunda. Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Conveniente por, no mínimo, cinco anos.

Subcláusula Terceira. Os responsáveis pela fiscalização deste Convênio ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na aplicação dos recursos repassados pelo Concedente, darão imediata ciência ao Presidente do CPB, para comunicação ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Subcláusula Primeira. É assegurada à Concedente a prerrogativa exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade para outra entidade pela gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações.

Subcláusula Segunda. Os resultados obtidos na execução do Convênio serão analisados pela área técnica da Concedente, que emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional decorrente deste Convênio deverão ser, obrigatoriamente, respeitados os contratos de patrocínio celebrado pela Concedente com terceiros.

Subcláusula Única. A eventual publicidade de obras, aquisições, serviços, imagens ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá ser previamente autorizada pelo Concedente.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio vigorará de 01/01/2011 à 31/12/2011.

Subcláusula Primeira. No caso de adimplemento do objeto, e findo o prazo de vigência deste Convênio, e havendo excedentes financeiros com o Conveniente, com base na recomendação da área técnica do CPB e na apresentação de um Plano de Trabalho suplementar, aquele poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

Subcláusula Segunda. No caso de inadimplemento do objeto, e findo o prazo de vigência deste Convênio, restando repasses financeiros a serem feitos pelo Concedente, aquele poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por recomendação da área técnica do CPB, visando ao cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira. No caso de inadimplemento do objeto, com saldo financeiro em poder do Conveniente, poder-se-á prorrogar o prazo de vigência deste Convênio, mediante termo aditivo, por recomendação da área técnica do CPB, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

O Convênio poderá ser denunciado por quaisquer das partes e rescindido a qualquer tempo, independente das demais medidas cabíveis, ficando os signatários responsáveis em relação às obrigações do período em que ele vigorou, bem como resguardados os direitos, benefícios e vantagens auferidos durante o período de vigência do acordo.

Subcláusula Única. Constitui motivo para a rescisão o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente quando constatada uma das seguintes situações:

- a) quando não for executado o objeto pactuado;
- b) utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com as normas previstas neste manual;



d) falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos.;

e) se durante a vigência deste Convênio o Conveniente perder, por qualquer justa razão, a sua condição de entidade do Sistema Nacional de Desporto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

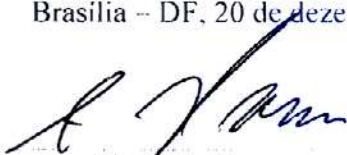
Este Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que o interesse tenha sido manifestado por escrito, previamente, por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

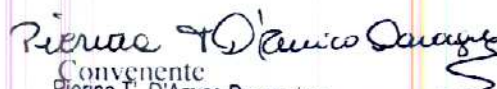
Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília - DF, 20 de dezembro de 2010.



Concedente



Conveniente
Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva

TESTEMUNHAS

Nome: Conceição de Maria B. Costa
Endereço: Cond. Quintas do Sol, Q-4,
Conj. A, C-1, Sol. Botânico - DF.
CPF nº 831.728-311-91

Nome: Fábio Borges dos Santos
Endereço: Quadra 418 Conj. M
Casa 23 - Santa Maria - DF
CPF nº 724.195.711-34

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Confederação Brasileira de Tiro com Arco				CGC: 68.760.693/0001-54	
Endereço: SCS Quadra 1 Bloco B Nº. 16 Sala 909 – Ed. Maristela – Asa Sul					
Cidade Brasília	UF DF	CEP: 70 308-900	DDD/Telefone (61) 3201-5400	E.A.	
Conta corrente 182-0	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 2978	Praça de Pagamento Brasília		
Nome do Responsável: Vicente Fernando Blumenschein			CPF 528.542.808-49		
Cl/Órgão Exp. 4204 CRM/MT	Cargo: Presidente	Função		Matrícula	
Endereço: Rua Treze de maio 691, Centro, Paranatinga – Mato Grosso					CEP: 78870-000

2 – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Pierina Tereza D'Amico Davagnino	CPF 707.698.771-68	Identidade W 609679-1 SSE/DPMAF
Endereço: Condomínio Belvedere Green Conjunto 9 Casa 06 Lago Sul/DF		CEP 71680-380

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Auxílio Bolsa Incentivo	Início: 01/01/2011	Término: 31/12/2011
Identificação do Objeto: Auxílio Bolsa Incentivo durante o período de Janeiro à Dezembro de 2011.		
Justificativa da Proposição Acompanhar aos atletas paraolímpicos, nos treinamentos, competições e campeonatos de Tiro com Arco.		



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE REPASSE (R\$1.00)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça o repasse de recursos para a celebração do Termo de Parceria, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Brazilia 36/12/10.
Local e Data

Pierina T. D'Amico Davagnolo
Proponente Pierina T. D'Amico Davagnolo
Gerente Executiva

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Brazilia 20.12.2010
Local e Data

[Assinatura]
Concedente